



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 218/06

Nº Contrato: 257/09

Processo Administrativo nº 09.902/09 anexado ao 3003341/03

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da secretaria municipal de educação objetivando a implantação de atividades de educação continuada.

Aditamento: acresce ao valor inicialmente contratado em mais R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, referente ao Pátio/Estacionamento da referida Secretaria e prorrogando o prazo inicialmente contratado até 31/07/2009. O presente retroage à data do protocolo de 31/03/09.

VALOR: R\$6.336,02 (Seis mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos)

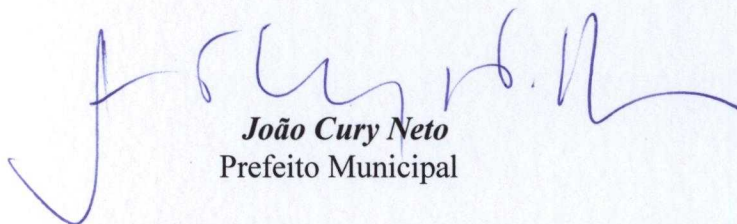
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, a ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOITUCATU, por seu representante legal Arcebispo Dom Mauricio Grotto de Camargo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 438.157.159-20 e, portador do RG nº. 9.810.200, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 09.902/09, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

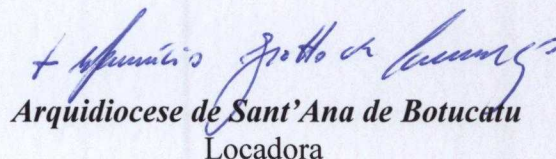
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 07 de junho de 2.005, nos autos do processo administrativo 3003341/03 anexado ao processo administrativo nº. 18.732/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no processo administrativo nº. 09.902/09, unificando o contrato nº. 339/08, que se refere a implantação de atividades de educação continuada, e acrescentando o valor inicialmente contratado em mais R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, referente ao Pátio/Estacionamento da referida Secretaria e prorrogando o prazo inicialmente contratado até 31/07/2009. O presente retroage à data do protocolo de 31/03/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de Julho de 2.009


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu
Locadora

Testemunhas:

1ª



2ª

